



SENADO FEDERAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 013/2022, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA.**, para a prestação de serviços de instalação e reparação de redes telefônicas no Conjunto Arquitetônico do Senado Federal, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DA COSTA SILVA, tendo em vista a manifestação da contratada, documento nº 00100.038878/2024-75, a manifestação da gestão, documento nº 00100.039627/2024-16, a Conferência de Cálculos nº 047/2024 - SAFIN, documento nº 00100.050980/2024-49, o Parecer nº 311/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.081590/2024-11, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.097232/2024-20, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro Secretário, documento nº 00100.111307/2024-92 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.004908/2024-11, resolvem aditar o Contrato nº 013/2022, com base na sua Cláusula Oitava nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.192/2001, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor global anual estimado do **Contrato nº 0013/2022** fica revisado em **1,08211%**, em decorrência da atualização do valor unitário do item “Vale Alimentação” para **R\$ 44,07**, em decorrência do Ato do Presidente do Senado Federal nº 13/2022 (Fato da Administração), **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal do **Contrato nº 0013/2022** passa de R\$ 183.800,62 para **R\$ 185.789,54** (cento e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor anual estimado passa a ser de **R\$ 2.229.474,48** (dois milhões duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme planilhas anexas.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 – “Insumos Diversos” e do Módulo 5 - “Taxa Administrativa” e “Lucro” do Contrato nº 013/2022 ficam reajustados em **3,82039%**, correspondente ao INPC/IBGE apurado no intervalo de janeiro de 2023 (mês do primeiro aniversário do contrato) a janeiro de 2024 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 27 de janeiro de 2024.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal estimado atualizado do Contrato nº 013/2022 fica reajustado em **0,57585%**, passando de R\$ 185.789,54 para **R\$ 186.859,40** (cento e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) e o valor anual passa a ser de **R\$ 2.242.312,80** (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido – PTRES 167456 e Naturezas da Despesa 339037, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº 2024NE000232, de 08 de janeiro de 2024, e nº 2024NE000967, de 19 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima Primeira - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos aditivos e apostilamentos, não expressamente alteradas por este termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RODRIGO DA
COSTA
SILVA:87138425104

Assinado de forma digital
por RODRIGO DA COSTA
SILVA:87138425104
Dados: 2024.07.15 15:43:56
-03'00'

RODRIGO DA COSTA SILVA
RCS TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **RCS TECNOLOGIA LTDA.**

Processo: **00200.004908/2024-11**

CNPJ: 08.220.952/0001-22

Contrato: **2022/0013**

Pregão Eletrônico: **004/2022**

Lei nº 8.666/93

Data de apresentação da proposta: **11/01/2022**

Assinatura: 27/01/2022

Proposta válida

Início Vigência Original: 27/01/2022

Fim Vigência Original: 26/01/2023

Valor Total Original do Contrato: R\$ 1.807.577,18

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 2.205.607,44

(6º TA)

Processo em fase de assinatura (SIGAD proc.: 012661/2023-26)

Início Período: 27/01/2024

(Vigência do 5º TA)

Final Período: 26/01/2025

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do sistema GESCON, documento nº 00100.039918/2024-04.

PROPOSIÇÕES DO ADITAMENTO A SER APROVADO

1ª Instrução (Revisão de preços)

Revisão contratual: Segunda atualização do valor unitário do item "Vale Alimentação" em decorrência do APR nº 13/2022 - BASF nº 8406, de 18/07/2022 -, pela variação do IPCA/IBGE ora apurado no intervalo de julho/2022 a dezembro/2023, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme Despacho nº 10/2024/DIRECON (doc.: 004757/2024-20 anexado ao Proc.: 013338/2022-99).**

Valor atualizado do VA: Vigente em 01/01/2024

Valor Atual
(R\$)

Valor Atualizado
(R\$)

41,72	44,07
-------	-------

2ª Instrução (Reajuste)

Segundo Reajuste de preços dos itens do "Módulo 3 - Insumos Diversos", e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE de janeiro/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato) a janeiro/2024 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 27 de janeiro de 2024**.

Cálculo do 2º reajuste de preços		
Período: janeiro/2023 a janeiro/2024		Número Índice INPC
Data inicial = Mês do primeiro aniversário do contrato	jan/23	6.737,00
Data final = Mês do segundo aniversário do contrato	jan/24	6.994,38
Índice do Reajuste		3,82039%

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 039985/2024-11, em que apresenta o demonstrativo dos Números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/quadros/brasil>

Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). E, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação "glosas" nos valores (custos contratuais) que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

Empresa RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato 0013/2022
Vigência 27/01/2022 a 26/01/2025

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO CONTRATUAL										
Instruções a serem autorizadas: 1) Revisão contratual em razão da segunda atualização do valor unitário do item "Vale Alimentação", com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024 ; 2) Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Admonistração" e "Lucro" pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 27 de janeiro de 2024 .										
			VALOR ATUAL (6º TA)		VALOR REVISADO (1º.01.2024)			VALOR REAJUSTADO (27.01.2024)		
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Técnico em Telefonia I	20	R\$ 5.945,19	R\$ 118.903,80	1,11519%	R\$ 6.011,49	R\$ 120.229,80	0,57739%	R\$ 6.046,20	R\$ 120.924,00
2	Técnico em Telefonia II	6	R\$ 5.945,19	R\$ 35.671,14	1,11519%	R\$ 6.011,49	R\$ 36.068,94	0,57739%	R\$ 6.046,20	R\$ 36.277,20
3	Técnico em Telefonia III	4	R\$ 7.306,42	R\$ 29.225,68	0,90715%	R\$ 7.372,70	R\$ 29.490,80	0,56763%	R\$ 7.414,55	R\$ 29.658,20
TOTAL MENSAL		30		R\$ 183.800,62	1,08211%		R\$ 185.789,54	0,57585%		R\$ 186.859,40
TOTAL ANUAL				R\$ 2.205.607,44	1,08211%		R\$ 2.229.474,48	0,57585%		R\$ 2.242.312,80

RESUMO GERAL 1 - Valor Atual x Valor Revisado				
	VALOR ATUAL (6º TA)	VALOR REVISADO (1º.01.2024)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
Valor Mensal	R\$ 183.800,62	R\$ 185.789,54	1,08211%	R\$ 1.988,92
Valor Anual	R\$ 2.205.607,44	R\$ 2.229.474,48	1,08211%	R\$ 23.867,04

RESUMO GERAL 2 - Valor Revisado x Valor Reajustado				
	VALOR REVISADO (1º.01.2024)	VALOR REAJUSTADO (27.01.2024)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
Valor Mensal	R\$ 185.789,54	R\$ 186.859,40	0,57585%	R\$ 1.069,86
Valor Anual	R\$ 2.229.474,48	R\$ 2.242.312,80	0,57585%	R\$ 12.838,32

O Contrato nº 0013/2022 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do último aditamento do presente termo aditivo, se autorizado (Reajuste, vigente em 27.01.2024) Fonte: Pasta do Fator K.	
	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	4,14726%
Percentual do Lucro (com Tributos)	9,48690%
	Proporção
Fator K (Processo Licitatório)	2,26510
Fator K (Atual)	2,25630
Fator K (Reajustado)	2,29385

Técnico em Telefonia I						
Revisão contratual em razão da segunda atualização do valor unitário do item "Vale Alimentação", <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024</u>						
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Admonistração" e "Lucro" pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 27 de janeiro de 2024</u>						3,82039%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º.05.2023)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2024)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (27.01.2024)
Salário Base (Termo aditivo ao ACT 2021/2023)		2.610,93		2.610,93		2.610,93
Adicional de Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.610,93		2.610,93		2.610,93
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (ACT Cláusula 26ª)		85,34		85,34		85,34
Auxílio Alimentação (Termo aditivo ao ACT 2021/2023) e (APS 13/2022)		917,84		969,54		969,54
Plano de Saúde						
Auxílio Funeral		12,00		12,00		12,00
Seguro de vida						
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.015,18		1.066,88		1.066,88
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		67,01		67,01		69,57
EPI's		35,79		35,79		37,16
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		102,80		102,80		106,73
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	39,16	1,50000%	39,16	1,50000%	39,16
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	26,11	1,00000%	26,11	1,00000%	26,11
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	5,22	0,20000%	5,22	0,20000%	5,22
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	65,27	2,50000%	65,27	2,50000%	65,27
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	208,87	8,00000%	208,87	8,00000%	208,87
RAT - INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,91600%	76,13	2,91600%	76,13	2,91600%	76,13
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	15,67	0,60000%	15,67	0,60000%	15,67
TOTAL :	16,71600%	436,43	16,71600%	436,43	16,71600%	436,43
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	217,58	8,33333%	217,58	8,33333%	217,58
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	36,37	1,39000%	36,37	1,39000%	36,37
TOTAL :	9,72333%	253,95	9,72333%	253,95	9,72333%	253,95
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01667%	0,44	0,01667%	0,44	0,01667%	0,44
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,07	0,00279%	0,07	0,00279%	0,07

TOTAL :	0,01946%	0,51	0,01946%	0,51	0,01946%	0,51
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	10,88	0,41667%	10,88	0,41667%	10,88
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,87	0,03333%	0,87	0,03333%	0,87
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,03889%	1,02	0,03889%	1,02	0,03889%	1,02
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00650%	0,17	0,00650%	0,17	0,00650%	0,17
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	99,74	3,82000%	99,74	3,82000%	99,74
TOTAL :	4,31539%	112,68	4,31539%	112,68	4,31539%	112,68
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	72,53	2,77778%	72,53	2,77778%	72,53
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,36	0,01389%	0,36	0,01389%	0,36
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	7,11	0,27222%	7,11	0,27222%	7,11
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	8,58	0,32877%	8,58	0,32877%	8,58
Subtotal	3,39266%	88,58	3,39266%	88,58	3,39266%	88,58
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,56712%	14,81	0,56712%	14,81	0,56712%	14,81
TOTAL :	3,95978%	103,39	3,95978%	103,39	3,95978%	103,39
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,71600%	436,43	16,71600%	436,43	16,71600%	436,43
13º SALÁRIO	9,72333%	253,95	9,72333%	253,95	9,72333%	253,95
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01946%	0,51	0,01946%	0,51	0,01946%	0,51
PROVISÃO RESCISÃO	4,31539%	112,68	4,31539%	112,68	4,31539%	112,68
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,95978%	103,39	3,95978%	103,39	3,95978%	103,39
TOTAL :	34,73395%	906,96	34,73395%	906,96	34,73395%	906,96
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.635,87		R\$ 4.687,57		R\$ 4.691,50
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,63171%	214,72	4,63171%	217,11	4,80443%	225,40
LUCRO	10,12578%	491,16	10,12578%	496,64	10,48649%	515,61
TRIBUTOS	10,15000%	603,43	10,15000%	610,16	10,15000%	613,69
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	38,64	0,65000%	39,07	0,65000%	39,30
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	178,36	3,00000%	180,34	3,00000%	181,39
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	118,90	2,00000%	120,23	2,00000%	120,92
CPRB - Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	267,53	4,50000%	270,52	4,50000%	272,08
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	24,90749%	1.309,31	24,90749%	1.323,91	25,44092%	1.354,70
		VALORES		VALORES		VALORES
1 POSTO		5.945,19		6.011,49		6.046,20

VALORES DO DGBM

	%	VALOR ATUAL (1º.05.2023)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2024)	%	VALOR REAJUSTADO (27.01.2024)
Custo de Férias + 1/3 de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 290,10	11,11111%	R\$ 290,10	11,11111%	R\$ 290,10
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 217,58	8,33333%	R\$ 217,58	8,33333%	R\$ 217,58
Inc. do % do Submód. 4.1 (Férias e 1/3 const. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,25033%	R\$ 84,86	3,25033%	R\$ 84,86	3,25033%	R\$ 84,86
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 99,74	3,82000%	R\$ 99,74	3,82000%	R\$ 99,74
Subtotal DGBM		R\$ 692,28		R\$ 692,28		R\$ 692,28
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,63171%	R\$ 32,06	4,63171%	R\$ 32,06	4,80443%	R\$ 33,26
Lucro (módulo 5)	10,12578%	R\$ 73,35	10,12578%	R\$ 73,35	10,48649%	R\$ 76,08
TOTAL DGBM		R\$ 797,69		R\$ 797,69		R\$ 801,62

Técnico em Telefonia II						
Revisão contratual em razão da segunda atualização do valor unitário do item "Vale Alimentação", <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024</u>						
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro" pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 27 de janeiro de 2024</u>						3,82039%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º.05.2023)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2024)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (27.01.2024)
Salário Base (Termo aditivo ao ACT 2021/2023)		2.610,93		2.610,93		2.610,93
Adicional de Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.610,93		2.610,93		2.610,93
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (ACT Cláusula 26ª)		85,34		85,34		85,34
Auxílio Alimentação (Termo aditivo ao ACT 2021/2023) e (APS 13/2022)		917,84		969,54		969,54
Plano de Saúde						
Auxílio Funeral		12,00		12,00		12,00
Seguro de vida						
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.015,18		1.066,88		1.066,88
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		67,01		67,01		69,57
EPI's		35,79		35,79		37,16
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		102,80		102,80		106,73
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	39,16	1,50000%	39,16	1,50000%	39,16
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	26,11	1,00000%	26,11	1,00000%	26,11
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	5,22	0,20000%	5,22	0,20000%	5,22
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	65,27	2,50000%	65,27	2,50000%	65,27
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	208,87	8,00000%	208,87	8,00000%	208,87
RAT - INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,91600%	76,13	2,91600%	76,13	2,91600%	76,13
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	15,67	0,60000%	15,67	0,60000%	15,67
TOTAL :	16,71600%	436,43	16,71600%	436,43	16,71600%	436,43
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	217,58	8,33333%	217,58	8,33333%	217,58
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	36,37	1,39000%	36,37	1,39000%	36,37
TOTAL :	9,72333%	253,95	9,72333%	253,95	9,72333%	253,95
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01667%	0,44	0,01667%	0,44	0,01667%	0,44
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,07	0,00279%	0,07	0,00279%	0,07

TOTAL :	0,01946%	0,51	0,01946%	0,51	0,01946%	0,51
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	10,88	0,41667%	10,88	0,41667%	10,88
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,87	0,03333%	0,87	0,03333%	0,87
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,03889%	1,02	0,03889%	1,02	0,03889%	1,02
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00650%	0,17	0,00650%	0,17	0,00650%	0,17
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	99,74	3,82000%	99,74	3,82000%	99,74
TOTAL :	4,31539%	112,68	4,31539%	112,68	4,31539%	112,68
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	72,53	2,77778%	72,53	2,77778%	72,53
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,36	0,01389%	0,36	0,01389%	0,36
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	7,11	0,27222%	7,11	0,27222%	7,11
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	8,58	0,32877%	8,58	0,32877%	8,58
Subtotal	3,39266%	88,58	3,39266%	88,58	3,39266%	88,58
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,56712%	14,81	0,56712%	14,81	0,56712%	14,81
TOTAL :	3,95978%	103,39	3,95978%	103,39	3,95978%	103,39
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,71600%	436,43	16,71600%	436,43	16,71600%	436,43
13º SALÁRIO	9,72333%	253,95	9,72333%	253,95	9,72333%	253,95
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01946%	0,51	0,01946%	0,51	0,01946%	0,51
PROVISÃO RESCISÃO	4,31539%	112,68	4,31539%	112,68	4,31539%	112,68
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,95978%	103,39	3,95978%	103,39	3,95978%	103,39
TOTAL :	34,73395%	906,96	34,73395%	906,96	34,73395%	906,96
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.635,87		R\$ 4.687,57		R\$ 4.691,50
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,63171%	214,72	4,63171%	217,11	4,80443%	225,40
LUCRO	10,12578%	491,16	10,12578%	496,64	10,48649%	515,61
TRIBUTOS	10,15000%	603,43	10,15000%	610,16	10,15000%	613,69
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	38,64	0,65000%	39,07	0,65000%	39,30
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	178,36	3,00000%	180,34	3,00000%	181,39
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	118,90	2,00000%	120,23	2,00000%	120,92
CPRB - Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	267,53	4,50000%	270,52	4,50000%	272,08
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	24,90749%	1.309,31	24,90749%	1.323,91	25,44092%	1.354,70
		VALORES		VALORES		VALORES
1 POSTO		5.945,19		6.011,49		6.046,20

VALORES DO DGBM

	%	VALOR ATUAL (1º.05.2023)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2024)	%	VALOR REAJUSTADO (27.01.2024)
Custo de Férias + 1/3 de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 290,10	11,11111%	R\$ 290,10	11,11111%	R\$ 290,10
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 217,58	8,33333%	R\$ 217,58	8,33333%	R\$ 217,58
Inc. do % do Submód. 4.1 (Férias e 1/3 const. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,25033%	R\$ 84,86	3,25033%	R\$ 84,86	3,25033%	R\$ 84,86
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 99,74	3,82000%	R\$ 99,74	3,82000%	R\$ 99,74
Subtotal DGBM		R\$ 692,28		R\$ 692,28		R\$ 692,28
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,63171%	R\$ 32,06	4,63171%	R\$ 32,06	4,80443%	R\$ 33,26
Lucro (módulo 5)	10,12578%	R\$ 73,35	10,12578%	R\$ 73,35	10,48649%	R\$ 76,08
TOTAL DGBM		R\$ 797,69		R\$ 797,69		R\$ 801,62

Técnico em Telefonia III						
Revisão contratual em razão da segunda atualização do valor unitário do item "Vale Alimentação", com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024						
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Admonistração" e "Lucro" pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 27 de janeiro de 2024					3,82039%	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º.05.2023)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2024)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (27.01.2024)
Salário Base (Termo aditivo ao ACT 2021/2023)		2.610,93		2.610,93		2.610,93
Adicional de Periculosidade	30,00%	783,28	30,00%	783,28	30,00%	783,28
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.394,21		3.394,21		3.394,21
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (ACT Cláusula 26ª)		85,34		85,34		85,34
Auxílio Alimentação (Termo aditivo ao ACT 2021/2023) e (APS 13/2022)		917,84		969,54		969,54
Plano de Saúde						
Auxílio Funeral		12,00		12,00		12,00
Seguro de vida						
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.015,18		1.066,88		1.066,88
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		67,01		67,01		69,57
EPI's		44,42		44,42		46,12
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		111,43		111,43		115,69
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	50,91	1,50000%	50,91	1,50000%	50,91
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	33,94	1,00000%	33,94	1,00000%	33,94
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,79	0,20000%	6,79	0,20000%	6,79
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	84,86	2,50000%	84,86	2,50000%	84,86
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	271,54	8,00000%	271,54	8,00000%	271,54
RAT - INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,91600%	98,98	2,91600%	98,98	2,91600%	98,98
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	20,37	0,60000%	20,37	0,60000%	20,37
TOTAL :	16,71600%	567,39	16,71600%	567,39	16,71600%	567,39
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	282,85	8,33333%	282,85	8,33333%	282,85
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	47,28	1,39000%	47,28	1,39000%	47,28
TOTAL :	9,72333%	330,13	9,72333%	330,13	9,72333%	330,13
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01667%	0,57	0,01667%	0,57	0,01667%	0,57
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,09	0,00279%	0,09	0,00279%	0,09

TOTAL :	0,01946%	0,66	0,01946%	0,66	0,01946%	0,66
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	14,14	0,41667%	14,14	0,41667%	14,14
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,13	0,03333%	1,13	0,03333%	1,13
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,03889%	1,32	0,03889%	1,32	0,03889%	1,32
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00650%	0,22	0,00650%	0,22	0,00650%	0,22
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	129,66	3,82000%	129,66	3,82000%	129,66
TOTAL :	4,31539%	146,47	4,31539%	146,47	4,31539%	146,47
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	94,28	2,77778%	94,28	2,77778%	94,28
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,47	0,01389%	0,47	0,01389%	0,47
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	9,24	0,27222%	9,24	0,27222%	9,24
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	11,16	0,32877%	11,16	0,32877%	11,16
Subtotal	3,39266%	115,15	3,39266%	115,15	3,39266%	115,15
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,56712%	19,25	0,56712%	19,25	0,56712%	19,25
TOTAL :	3,95978%	134,40	3,95978%	134,40	3,95978%	134,40
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,71600%	567,39	16,71600%	567,39	16,71600%	567,39
13º SALÁRIO	9,72333%	330,13	9,72333%	330,13	9,72333%	330,13
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01946%	0,66	0,01946%	0,66	0,01946%	0,66
PROVISÃO RESCISÃO	4,31539%	146,47	4,31539%	146,47	4,31539%	146,47
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,95978%	134,40	3,95978%	134,40	3,95978%	134,40
TOTAL :	34,73395%	1.179,05	34,73395%	1.179,05	34,73395%	1.179,05
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.699,87		R\$ 5.751,57		R\$ 5.755,83
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,61607%	263,11	4,61607%	265,50	4,78888%	275,64
LUCRO	10,09294%	601,84	10,09294%	607,30	10,45350%	630,50
TRIBUTOS	10,15000%	741,60	10,15000%	748,32	10,15000%	752,57
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	47,49	0,65000%	47,92	0,65000%	48,19
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	219,19	3,00000%	221,18	3,00000%	222,44
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	146,13	2,00000%	147,45	2,00000%	148,29
CPRB - Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	328,79	4,50000%	331,77	4,50000%	333,65
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	24,85901%	1.606,55	24,85901%	1.621,12	25,39238%	1.658,71
		VALORES		VALORES		VALORES
1 POSTO		7.306,42		7.372,70		7.414,55

VALORES DO DGBM

	%	VALOR ATUAL (1º.05.2023)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2024)	%	VALOR REAJUSTADO (27.01.2024)
Custo de Férias + 1/3 de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 377,13	11,11111%	R\$ 377,13	11,11111%	R\$ 377,13
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 282,85	8,33333%	R\$ 282,85	8,33333%	R\$ 282,85
Inc. do % do Submód. 4.1 (Férias e 1/3 const. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,25033%	R\$ 110,32	3,25033%	R\$ 110,32	3,25033%	R\$ 110,32
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 129,66	3,82000%	R\$ 129,66	3,82000%	R\$ 129,66
Subtotal DGBM		R\$ 899,96		R\$ 899,96		R\$ 899,96
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,61607%	R\$ 41,54	4,61607%	R\$ 41,54	4,78888%	R\$ 43,10
Lucro (módulo 5)	10,09294%	R\$ 95,03	10,09294%	R\$ 95,03	10,45350%	R\$ 98,58
TOTAL DGBM		R\$ 1.036,53		R\$ 1.036,53		R\$ 1.041,64